



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EMD 17/2015

PROCESSO: 95/2015

PROTOCOLO: 1042/2015

AUTOR: VEREADORA MARLEN LUCILENE PELICIONI

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2015 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, VENDA E DOAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

01.10.2015

ÀS 15:00 Horas

Ass.: *Juo*

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 95/2015, que EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2015 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, VENDA E DOAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, exara o seguinte parecer:

O presente objetiva emendar projeto fazendo adequações ao Projeto de Lei nº 81/2015, modificando artigo.

Comprova-se pelo Regimento Interno que qualquer em seu art. 112 inciso IV que é possível fazer emenda modificativa aos projetos de lei, vejamos:

Art. 112. As emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas e aditivas.

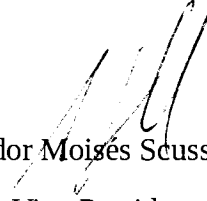


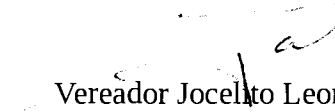
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

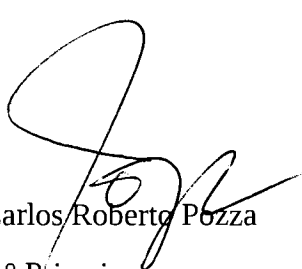
Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa.

O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.


Vereador Moisés Scussel Neto
Vice-Presidente


Vereador Jocelino Leonardo Tonietto
Membro Efetivo


Vereador Carlos Roberto Pozza
1º Primeiro